



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0116/2023 – SME

PROCESSO Nº P391447/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0116/2023 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA FRANCISCO CLEVERTON VASCONCELOS EDUARDO, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, em Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. Cibelle Conceição Rodrigues Sousa, inscrita no RG sob o nº 2017080451-2, CPF nº ***.854.983-**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPRESA FRANCISCO CLEVERTON VASCONCELOS EDUARDO**, inscrita no CNPJ nº 29.265.362/0001-96, com sede na Rua Lindolfo Sousa Albuquerque, nº669, Bairro Pedrinhas, em Sobral - CE, CEP: 62040-770, representada neste ato pelo Sr. Francisco Cleverton Vasconcelos Eduardo, brasileiro, portador CPF nº ***.977.283-**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** ao contrato supracitado, que tem como objeto a “Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de transporte escolar (Regional IV Sede XVII à Sede XXXII), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, conforme especificações constantes no Termo de Referência”, compreendida no período de 21/07/2025 à 21/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



PREFEITURA DE **SOBRAL**

O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações e no Pregão Eletrônico nº PE22013-SME.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Não há despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 0116/2023 - SME.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), data da assinatura eletrônica.



Documento assinado digitalmente

FRANCISCO CLEVERTON VASCONCELOS EDUAR

Data: 10/07/2025 15:11:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA

Contratante

**FRANCISCO CLEVERTON VASCONCELOS
EDUARDO**
Contratado

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Visto:

HIURY MACHADO MELO
Coordenador Jurídico da SME
OAB/CE nº 46.698

**Construindo juntos
um novo tempo.**

Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-085 - Sobral - CE
Telefone: (88) 3677.1100 - www.sobral.ce.gov.br